



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3354/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos reais), e dá outras providências.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.- Fundo Municipal de Saúde

395 - 339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 75.500,00

R\$ 75.500,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 75.500,00(Setenta e cinco mil, quinhentos reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 10 de Fevereiro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA -

Diretora de Gestão Administrativa